LEI ORDINÁRIA N.º1.408/2024, DE 2 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2025 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I – as metas e as prioridades da administração pública municipal;

II – as orientações básicas para a elaboração da lei orçamentária anual;

III – as disposições sobre a política de pessoal e de serviço extraordinário;

IV – as disposições sobre as receitas, as alterações na legislação tributária e as medidas de combate à evasão e à sonegação;

V – os incentivos ou benefícios fiscais a serem considerados nas metas de receitas e, as medidas compensatórias quando for o caso de impacto nas metas, nos termos do §2º, do art. 165 da Constituição Federal e, do inciso V, §2º, art. 4º da LC 101/2000;

VI – o equilíbrio entre receitas e despesas;

VII – os critérios e as formas de limitação de empenho;

VIII – as normas relativas a controle de custos e a avaliação de resultados de programas financiados com recursos orçamentários;

IX – as condições e as exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Certifico que a Lei Municipal 1.408/2024, de 2/05/2024, foi devidamente publicada através de afixação no mural de Aviso da Prefeitura Municipal de 2/05/24 a 12/05/2024.

X – a autorização para auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes de federação;

XI – os parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XII – a definição de critério para o início de novos projetos;

XIII – a definição de despesas consideradas irrelevantes;

XIV – o incentivo à participação popular;

XV – as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SEÇÃO I

AS METAS E AS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município, as ações relativas à manutenção e ao funcionamento dos órgãos da administração direta, e as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025, correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta lei, especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022–2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2025 deverá ser elaborado em consonância com as metas e as prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2025 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

SEÇÃO II

AS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

SUBSEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta lei, serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2022 a 2025.

Art. 4º O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação do Poder Executivo e Legislativo, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão central de contabilidade do município.

Art. 6º O projeto da lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;

II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22º da Lei nº 4.320/1964;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

VI – anexo com o demonstrativo dos Benefícios Fiscais ou da Renúncia de Receitas Fiscais, que trata o § § 6º, do art. 165 da Constituição Federal e, o inciso II, do art. 5º da LC 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto da lei orçamentária de 2025, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2024, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto da lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento na base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 10. A lei orçamentária discriminará as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para fins de acompanhamento, controle, e centralização, os órgãos da administração pública municipal, submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios, à apreciação da Procuradoria Municipal.

SUBSEÇÃO II

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA E AO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 11. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública, e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para o pagamento da dívida.

§ 2º O município subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal e suas alterações, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 12. Na lei orçamentária para o exercício de 2025, as despesas com amortizações, juros, e demais encargos da dívida, serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 13. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 14. A lei orçamentária não poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, mesmo que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

SUBSEÇÃO III

DA DEFINIÇÃO DO MONTANTE E DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, e será equivalente a no máximo 5% da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2025, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

SEÇÃO III

AS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL E DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

SUBSEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL E DE ENCARGOS SOCIAIS

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remunerações, criações de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal.

SUBSEÇÃO II

DA PREVISÃO PARA A CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE HORAS EXTRAS

Art. 17. Se durante o exercício de 2025, a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara, conforme Estatuto dos Servidores.

SEÇÃO IV

AS DISPOSIÇÕES SOBRE AS RECEITAS, ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E AS MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E A SONEGAÇÃO

Art. 18. A estimativa da receita que constará do projeto da lei orçamentária para o exercício de 2025, com vistas à expansão da base tributária, e consequente aumento das receitas próprias, contemplará as medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação, e julgamento dos processos tributários administrativos, por meio da revisão e da racionalização das rotinas e dos processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos, e a eficiência na prestação de serviços, visando à racionalização, simplificação, e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança, e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aplicação das penalidades fiscais, como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 19. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior, levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização, ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, formas de cálculos, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – revisão de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria, com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

XI – a aprovação de lei específica que promoverá a concessão de benefícios fiscais enquanto incentivo econômico para a população local promover o pagamento em cota única, ou ainda, regularizar a situação de inadimplência com o Município, nos termos do Anexo de Renúncias Fiscais desta lei e de lei específica a ser aprovada atento ao mesmo.

Art. 20. O projeto que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000 e, atentar para o disposto no Anexo de Renúncias Fiscais constantes no Anexo desta lei.

Art. 21. Na estimativa das receitas do projeto da lei orçamentária, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária, que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos trinta dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2025.

§ 2º No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

SEÇÃO V

O EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 22. A elaboração do projeto, a aprovação, e a execução orçamentária, serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta lei.

Art. 23. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita, ou aumento de despesa, no exercício de 2025, deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita, ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2025 a 2027, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa, sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas, deverão levar em conta as seguintes medidas:

I – para a elevação das receitas:

a) a implementação das medidas previstas nos artigos 18 e 19 desta lei.

b) a atualização do cadastro imobiliário,

c) o chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa e posterior execução fiscal e protesto da CDA.

II – para a redução das despesas:

a) a utilização da modalidade de licitação denominada pregão e a implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra, e evitar a cartelização dos fornecedores,

b) a revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

SEÇÃO VI

OS CRITÉRIOS E AS FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 25. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo procederá à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada com base no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2025, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

Parágrafo único. Excluem da limitação prevista no caput deste artigo, as despesas com pessoal e encargos sociais, as despesas com benefícios previdenciários, as despesas com amortização, juros e encargos da dívida, as despesas com Pasep, as despesas com pagamentos de precatórios e sentenças judiciais, as demais despesas que constituam obrigação constitucional legal.

SEÇÃO VII

AS NORMAS RELATIVAS A CONTROLE DE CUSTOS E A AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DE PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 26. O Poder Executivo realizará estudos, visando à definição de sistema de controle de custos, e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 27. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos, e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A lei orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais, deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser

agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.

§ 2º Merecerá destaque, o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira, e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação, e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos, e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

SEÇÃO VIII

AS CONDIÇÕES E AS EXIGÊNCIAS PARA AS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 28. A destinação de recursos públicos para cobrir as necessidades de pessoas físicas ou jurídicas, deverá ser autorizada por lei específica, atender as disposições especificadas nesta lei, estar prevista no orçamento e em seus créditos adicionais, e acontecer sob as seguintes modalidades orçamentárias: auxílio, contribuição e subvenção.

Art. 29. A concessão de auxílio, contribuição e subvenção social será concedida com a estrita observação dos seguintes aspectos:

I – apresentação da lei que a declare como entidade de utilidade pública;

II – apresentação da declaração de efetivo funcionamento nos últimos dois anos emitida por autoridade local;

III – apresentação do comprovante de regularidade do mandato da diretoria;

IV – apresentação do comprovante da atividade de natureza continuada;

V – apresentação de certificado de adimplência fiscal;

VI – ser entidade sem fins lucrativos;

VII – celebração de convênio definindo a regência do objeto pactuado;

VIII – apresentação do plano de trabalho;

IX – apresentação da prestação de contas do recurso recebido, submetendo-se a fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos;

X – não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente.

§ 1º Para a concessão de subvenção social ainda deverá ser observado:

I – a destinação para a cobertura de despesa corrente (custeio);

II – ser entidade sem fim lucrativo na área de assistência social, saúde e educação, de atendimento direto e gratuito ao público, colocando à disposição da comunidade bem e serviço, existindo assim a contraprestação de serviço.

§ 2º Para a concessão de auxílio ainda deverá ser observado:

I – a destinação para a cobertura para despesa de capital (investimento);

II – ser entidade sem fim lucrativo, cujo recurso seja exclusivamente para cobrir despesa de investimento, independente da contraprestação direta de bem e serviço.

§ 3º Para a concessão de contribuição ainda deverá ser observado:

I – a destinação para a cobertura para despesa corrente (custeio) e ou para despesa de capital (investimento);

II – ser entidade sem fim lucrativo, cujo recurso seja para despesa corrente ou capital, independente da contraprestação direta de bem e serviço, e não seja reembolsável pelo recebedor.

Art. 30. A subvenção econômica é concedida à empresa pública ou privada, de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril, com fim lucrativo, sendo destinada para cobrir déficit de manutenção ou de funcionamento de empresa pública, para cobrir a diferença entre o preço de mercado e o preço de revenda pelo governo de gênero alimentício ou outro material, para pagamento de bonificação a produtor de determinado gênero ou material, de acordo com o artigo 19 da lei nº 4.320/64, devendo ser autorizada por meio de lei especial.

Art. 31. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo, as caixas escolares da rede pública municipal de ensino, que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 32. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e sejam observadas as condições definidas em lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo, não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 33. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, calculada de acordo com o limite de repasse legal.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal, somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

SEÇÃO IX

A AUTORIZAÇÃO PARA AUXILIAR O CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DE FEDERAÇÃO

Art. 34. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica, e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo, deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, e o artigo 62 da Lei Complementar 101/00.

SEÇÃO X

OS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 35. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, a divulgação no órgão oficial de publicação, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2025:

I – das metas bimestrais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – da programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – do cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO XI

A DEFINIÇÃO DE CRITÉRIO PARA O INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 36. Além da observância das metas e das prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta lei, a lei orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão novos projetos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022 a 2025 e com as normas desta lei;

II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a convênios de recursos federais e estaduais, bem como a contrapartida exigida, ou ainda de operações de crédito;

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2025, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2024.

SEÇÃO XII

A DEFINIÇÃO DE DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 37. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e de outros serviços e compras.

SEÇÃO XIII

O INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 38. O projeto de lei orçamentária, relativo ao exercício financeiro de 2025, deverá assegurar a transparência na elaboração e na execução do orçamento.

Parágrafo Único - O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes, às informações relativas ao orçamento.

SEÇÃO XIV

AS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º, desta Lei.

§ 1º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 40. O Município poderá realizar, no curso da execução orçamentária, a inclusão de outras fontes de recursos e a alteração do código da fonte e destinação de recursos aprovados na Lei Orçamentária de 2025, para atender às suas peculiaridades.

§ 1º Não se considera abertura de crédito adicional suplementar a modificação do código da fonte e destinação de recursos de que trata o caput deste artigo.

§ 2º As modificações de que trata o caput deste artigo serão efetuadas por ato do Chefe do Executivo, devidamente justificadas, observando-se o padrão estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, obedecendo ainda às normas sobre a matéria editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 41. Ficam os poderes executivo e legislativo autorizados a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares no montante de vinte por cento do total da despesa fixada, utilizando-se dos recursos estabelecidos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

II - Realizar operações de créditos por antecipação da receita, com finalidade manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis a matéria.

Art. 42. A abertura de créditos especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indique as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 43. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art 44. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 45. Se o projeto de lei orçamentária de 2025 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – amortização, juros e encargos da dívida;

IV – Pasep;

V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do município;

VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2025, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do artigo 44, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2024, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 46. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais;

II – Anexo de Riscos Fiscais;

III – Anexo de Metas e Prioridades.

Art. 47. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamogi-MG, 2 de maio de 2024.

RONALDO PEREIRA DIAS

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

DE

METAS FISCAIS

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º_, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	55.000.000,00	51.999.621,82	0,008	106,796	56.650.000,00	51.999.621,82	0,008	106,796	58.349.500,00	51.999.618,58	0,008	106,796
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	53.509.896,37	50.590.806,82	0,008	103,903	55.115.096,06	50.590.717,59	0,008	103,903	56.768.527,81	50.590.695,61	0,008	103,902
Receitas Primárias Correntes	53.457.540,22	50.541.306,82	0,008	103,801	55.061.165,81	50.541.214,46	0,008	103,801	56.712.978,91	50.541.191,81	0,008	103,801
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.360.784,29	6.013.788,68	0,001	12,351	6.552.022,77	6.014.169,57	0,001	12,352	6.748.673,66	6.014.249,59	0,001	12,352
Transferências Correntes	46.475.286,15	43.939.950,98	0,007	90,243	47.868.988,63	43.939.440,52	0,007	90,242	49.304.937,39	43.939.330,04	0,007	90,242
Demais Receitas Primárias Correntes	621.469,78	587.567,16	0,000	1,207	640.154,41	587.604,36	0,000	1,207	659.367,86	587.612,19	0,000	1,207
Receitas Primárias de Capital	52.356,15	49.500,00	0,000	0,102	53.930,25	49.503,14	0,000	0,102	55.548,90	49.503,79	0,000	0,102
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	55.000.000,00	51.999.621,82	0,008	106,796	56.650.000,00	51.999.621,82	0,008	106,796	58.349.500,00	51.999.618,58	0,008	106,796
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	54.840.805,09	51.849.111,36	0,008	106,487	56.486.018,85	51.849.101,82	0,008	106,487	58.180.597,16	51.849.096,58	0,008	106,487
Despesas Primárias Correntes	53.372.686,35	50.461.081,92	0,008	103,636	54.973.760,78	50.460.984,48	0,008	103,636	56.622.950,52	50.460.960,76	0,008	103,636
Pessoal e Encargos Sociais	25.482.717,84	24.092.576,19	0,004	49,481	26.248.861,76	24.094.102,11	0,004	49,484	27.036.689,00	24.094.422,67	0,004	49,485
Outras Despesas Correntes	27.889.968,51	26.368.505,73	0,004	54,155	28.724.899,02	26.366.882,36	0,004	54,152	29.586.261,52	26.366.538,09	0,004	54,151
Despesas Primárias de Capital	1.460.714,84	1.381.029,44	0,000	2,836	1.504.631,57	1.381.116,90	0,000	2,837	1.549.791,24	1.381.135,29	0,000	2,837
Despesas de Reserva de Contingência	7.403,90	7.000,00	0,000	0,014	7.626,50	7.000,44	0,000	0,014	7.855,40	7.000,54	0,000	0,014
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(1.330.908,72)	(1.258.304,55)	0,000	-2,584	(1.370.922,79)	(1.258.384,23)	0,000	-2,584	(1.412.069,35)	(1.258.400,97)	0,000	-2,584
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(1.330.908,72)	(1.258.304,55)	0,000	-2,584	(1.370.922,79)	(1.258.384,23)	0,000	-2,584	(1.412.069,35)	(1.258.400,97)	0,000	-2,584
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(6.000.000,00)	(5.672.686,02)	-0,001	-11,650	(6.000.000,00)	(5.507.462,15)	-0,001	-11,311	(6.000.000,00)	(5.347.050,30)	-0,001	-10,982
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	78.000,00	73.744,92	0,000	0,151	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Financas, Emissão: 09/04/2024 , às 14:32:24

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	XXXX	XXXX	XXXX
PIB real (crescimento % anual)	2,60	2,60	2,60
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,75	12,75	12,75
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5,00	5,00	5,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,77	3,00	3,00
Projeção do PIB do Estado - R$ 1,00	709.604.468.508,00	723.796.557.878,16	738.272.489.035,00
Receita Corrente Líquida - RCL	51.500.000,00	53.045.000,00	54.636.350,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

WWW	WWW	WWW
Valor Corrente / 0,0000	Valor Corrente / 0,0000	Valor Corrente / 0,0000

Ronaldo Pereira Dias
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 100.434.678-65

Lamir Dias dos Santos
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF:498.969.386-87

Tatiane Rosa de Medeiros
CONTADORA
CRC MG 120.768/O-6

CARLA FELIX DA SILVA
CONTROLE INTERNO
CPF: 076.999.126-24

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2025

R$ 1,00

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º , Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	62.000.000,00	0,009	128,402	50.381.321,59	0,007	104,340	(11.618.678,41)	-18,740
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	60.209.270,00	0,008	124,694	48.876.962,56	0,007	101,224	(11.332.307,44)	-18,822
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	62.000.000,00	0,009	128,402	54.318.489,28	0,008	112,494	(7.681.510,72)	-12,390
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	61.729.609,91	0,009	127,842	54.175.754,51	0,008	112,198	(7.553.855,40)	-12,237
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(1.520.339,91)	0,000	-3,149	(5.298.791,95)	-0,001	-10,974	(3.778.452,04)	248,527
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(1.520.339,91)	0,000	-3,149	(5.298.791,95)	-0,001	-10,974	(3.778.452,04)	248,527
Dívida Pública Consolidada (DC)	272.000,00	0,000	0,563	184.353,92	0,000	0,382	(87.646,08)	-32,223
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(6.139.751,62)	-0,001	-12,715	(6.139.751,62)	-0,001	-12,715	0,00	0,000

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2023

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2023	709.505.181.851,70
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2023	682.786.000.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Financas, Emissão: 09/04/2024 , às 14:44:29

Ronaldo Pereira Dias
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 100.434 678-65

Lamir Dias dos Santos
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF:498.969.386-87

Tatiane Rosa de Medeiros
CONTADORA
CRC MG 120.768/O-6

CARLA FELIX DA SILVA
CONTROLE INTERNO
CPF: 076.999.126-24

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º _, § 2º, Inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	41.000.000,00	62.000.000,00	51,22	52.000.000,00	3,21	55.000.000,00	5,77	56.650.000,00	3,00	58.349.500,00	3,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.343.577,72	60.209.270,00	22,02	50.591.185,00	3,51	53.509.896,37	5,77	55.115.096,06	3,00	56.768.527,81	3,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	41.000.000,00	62.000.000,00	51,22	52.000.000,00	-4,27	55.000.000,00	5,77	56.650.000,00	3,00	58.349.500,00	3,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	60.466.264,96	61.729.609,91	2,09	51.849.489,54	-4,29	54.840.805,09	5,77	56.486.018,85	3,00	58.180.597,16	3,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(11.122.687,24)	(1.520.339,91)	-86,33	(1.258.304,54)	-76,25	(1.330.908,72)	5,77	(1.370.922,79)	3,01	(1.412.069,35)	3,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(11.122.687,24)	(1.520.339,91)	-86,33	(1.258.304,54)	-76,25	(1.330.908,72)	5,77	(1.370.922,79)	3,01	(1.412.069,35)	3,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	380.865,98	272.000,00	-28,58	78.000,00	-57,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(12.834.754,15)	(6.139.751,62)	-52,16	(5.922.000,00)	-3,55	(6.000.000,00)	1,32	(6.000.000,00)	0,00	(6.000.000,00)	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	49.137.454,50	63.990.200,00	5,82	52.000.000,00	0,00	51.999.621,82	0,00	51.999.621,82	0,00	51.999.618,58	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	59.137.019,64	62.141.987,57	-14,70	50.591.185,00	0,29	50.590.806,82	0,00	50.590.717,59	0,00	50.590.695,61	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	49.137.454,50	63.990.200,00	14,09	52.000.000,00	-7,25	51.999.621,82	0,00	51.999.621,82	0,00	51.999.618,58	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	72.467.276,67	63.711.130,39	-22,84	51.849.489,54	-7,27	51.849.111,36	0,00	51.849.101,82	0,00	51.849.096,58	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(13.330.257,03)	(1.569.142,82)	-58,97	(1.258.304,54)	-76,99	(1.258.304,55)	0,00	(1.258.384,23)	0,01	(1.258.400,97)	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(13.330.257,03)	(1.569.142,82)	-58,97	(1.258.304,54)	-76,99	(1.258.304,55)	0,00	(1.258.384,23)	0,01	(1.258.400,97)	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	456.458,17	280.731,20	-58,32	78.000,00	-59,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(15.382.125,56)	(6.336.837,65)	-58,80	(5.922.000,00)	-6,55	(5.672.686,02)	-4,21	(5.507.462,15)	-2,91	(5.347.050,30)	-2,91

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2022	2023	2024*	2025*	2026	2027
3,55	16,12	3,21	5,77	3,00	3,00

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Financas, Emissão: 09/04/2024 , às 14:48:58

Ronaldo Pereira Dias PREFEITO MUNICIPAL CPF: 100.434.678-65	Lamir Dias dos Santos SECRETÁRIO DE FINANÇAS CPF:498.969.336-87	Tatiane Rosa de Medeiros CONTADORA CRC MG 120.768/O-6	CARLA FELIX DA SILVA CONTROLE INTERNO CPF: 076.999.126-24

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PREFEITURA CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	65.221.827,17	100,000	71.450.300,22	100,000	64.037.110,79	100,000
Total	65.221.827,17	100%	71.450.300,22	100%	64.037.110,79	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	0,00	100%	0,00	100%	0,00	100%

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Financas, Emissão: 10/04/2024 , às 09:42:52

Ronaldo Pereira Dias
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 100.434.678-65

Lamir Dias dos Santos
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF:498.969.186-87

Tatiane Rosa de Medeiros
CONTADORA
CRC MG 120768/O-6

CARLA FELIX DA SILVA
CONTROLE INTERNO
CPF: 076.999.126-24

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025

AMF - Demonstrativo 5 (lrf, art. 4°, §2°, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**383.744,07**	**11,03**	**2,67**
Alienação de Bens Móveis	363.724,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	20.020,07	11,03	2,67
DESPESAS EXECUTADAS	**2023 (d)**	**2022 (e)**	**2021 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**190.000,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**190.000,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	190.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	**2023 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)**	**2022 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)**	**2021 (i) = ((Ic - IIf))**
VALOR (III)	**193.757,77**	**13,70**	**2,67**

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Financas, Emissão: 10/04/2024 , às 10:47:20

Ronaldo Pereira Dias
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 100.434.678-65

Lamir Dias dos Santos
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF:498.969.386-87

Tatiane [illegible] de Medeiros
CONTADORA
CRC MG 120.768/O-6

CARLA FELIX DA SILVA
CONTROLE INTERNO
CPF: 076.999.126-24

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA

2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2025	2026	2027	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Remissão	Contribuites em geral - Desconto para pagamento em cota única.	100.000,00	100.000,00	100.000,00	A renúncia será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária do exercício de 2025 conforme dispõe inciso I do art.14 da LC 101/2000.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Anistia	Contribuintes em geral - Desconto de 100% para Pagamento à Vista.	100.000,00	100.000,00	100.000,00	A renúncia será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária do exercício de 2025 conforme dispõe inciso I do art.14 da LC 101/2000.
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Anistia	Contribuintes em geral - Desconto de 100% para Pagamento à Vista.	5.000,00	5.000,00	5.000,00	A renúncia será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária do exercício de 2025 conforme dispõe inciso I do art.14 da LC 101/2000.
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Anistia	Contribuintes em geral - Desconto de 100% para Pagamento à Vista.	70.000,00	70.000,00	70.000,00	A renúncia será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária do exercício de 2025 conforme dispõe inciso I do art.14 da LC 101/2000.
Taxa pela Prestação de Serviços - Coleta de Lixo	Remissão	Contribuites em geral - Desconto para pagamento em cota única.	100.000,00	100.000,00	100.000,00	A renúncia será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária do exercício de 2025 conforme dispõe inciso I do art.14 da LC 101/2000.
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Anistia	Contribuites em geral - Desconto de 100% para Pagamento à Vista.	150.000,00	150.000,00	150.000,00	A renúncia será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária do exercício de 2025 conforme dispõe inciso I do art.14 da LC 101/2000.
Total			525.000,00	525.000,00	525.000,00	-

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Financas, Emissão: 10/04/2024 , às 10:02:53

Ronaldo Pereira Dias	Lamir Dias dos Santos	Tatiane Rosa de Medeiros	CARLA FELIX DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADORA	CONTROLE INTERNO
CPF: 100.434.678-65	CPF:498.969.386-87	CRC MG 120.768/O-6	CPF: 076.999.126-24

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constituicionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	0,00
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuado)	0,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Financas, Emissão: 10/04/2024 , às 09:47:26

Ronaldo Pereira Dias
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 100.434.678-65

Lamir Dias dos Santos
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF:498.969.386-87

Tatiane Rosa de Medeiros
CONTADORA
CRC MG 120.768/O-6

CARLA FELIX DA SILVA
CONTROLE INTERNO
CPF: 076.999.126-24

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2025

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
ARRECADADORA	**58.928.063,77**	**56.912.749,57**	**-54,79**	**59.571.870,40**	**-88,62**	**63.008.767,31**	**11,54**	**64.899.552,80**	**6,01**	**66.846.652,96**	**6,00**
Receitas Correntes	**54.172.163,64**	**54.819.786,57**	**1,20**	**59.512.870,40**	**8,56**	**62.946.363,01**	**5,77**	**64.835.272,30**	**3,00**	**66.780.443,16**	**3,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.391.060,46	5.002.062,82	13,91	6.704.000,00	34,02	7.090.820,80	5,77	7.304.008,00	3,01	7.523.228,80	3,00
Contribuições	390.999,92	411.959,06	5,36	452.000,00	9,72	478.080,40	5,77	492.454,00	3,01	507.234,40	3,00
Receita Patrimonial	1.847.709,08	1.143.207,33	-38,13	1.403.515,00	22,77	1.484.497,82	5,77	1.529.129,59	3,01	1.575.024,53	3,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	3.125,00	0,00	3.305,31	5,77	3.404,69	3,01	3.506,88	3,00
Receita de Serviços	52.577,25	2.873,83	-94,53	85.154,00	2.863,08	90.067,39	5,77	92.775,28	3,01	95.559,82	3,00
Transferências Correntes	47.465.237,31	48.236.097,93	1,62	50.812.630,40	5,34	53.744.119,16	5,77	55.356.360,82	3,00	57.017.033,83	3,00
Outras Receitas Correntes	24.579,62	23.585,60	-4,04	52.446,00	122,36	55.472,13	5,77	57.139,92	3,01	58.854,90	3,00
Receitas de Capital	**4.755.900,13**	**2.092.963,00**	**-55,99**	**59.000,00**	**-97,18**	**62.404,30**	**5,77**	**64.280,50**	**3,01**	**66.209,80**	**3,00**
Alienação de Bens	0,00	363.724,00	0,00	9.500,00	-97,39	10.048,15	5,77	10.350,25	3,01	10.660,90	3,00
Transferências de Capital	4.755.900,13	1.729.239,00	-63,64	49.500,00	-97,14	52.356,15	5,77	53.930,25	3,01	55.548,90	3,00
DEDUÇÃO RENÚCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(699.569,17)**	**0,00**	**(739.934,30)**	**5,77**	**(762.180,61)**	**3,01**	**(785.056,52)**	**3,00**
Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(699.569,17)**	**0,00**	**(739.934,30)**	**5,77**	**(762.180,61)**	**3,01**	**(785.056,52)**	**3,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	(690.211,32)	0,00	(730.036,51)	5,77	(751.985,23)	3,01	(774.555,14)	3,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	(4.200,00)	0,00	(4.442,34)	5,77	(4.575,90)	3,01	(4.713,24)	3,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	(1.650,00)	0,00	(1.745,20)	5,77	(1.797,68)	3,01	(1.851,63)	3,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	(3.507,85)	0,00	(3.710,25)	5,77	(3.821,80)	3,01	(3.936,51)	3,00
DEDUÇÃO FUNDEB	**(6.390.527,52)**	**(6.528.855,68)**	**2,16**	**(6.872.301,23)**	**5,26**	**(7.268.833,01)**	**5,77**	**(7.487.372,19)**	**3,01**	**(7.712.096,44)**	**3,00**
Receitas Correntes	**(6.390.527,52)**	**(6.528.855,68)**	**2,16**	**(6.872.301,23)**	**5,26**	**(7.268.833,01)**	**5,77**	**(7.487.372,19)**	**3,01**	**(7.712.096,44)**	**3,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	(0,06)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	(6.390.527,46)	(6.528.855,68)	2,16	(6.872.301,23)	5,26	(7.268.833,01)	5,77	(7.487.372,19)	3,01	(7.712.096,44)	3,00
DEDUÇÃO RETIFICAÇÃO	**0,00**	**(2.572,30)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Correntes	**0,00**	**(2.572,30)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Patrimonial	0,00	(2.572,30)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	**52.537.536,25**	**50.381.321,59**	**-4,10**	**52.000.000,00**	**3,21**	**55.000.000,00**	**5,77**	**56.650.000,00**	**3,00**	**58.349.500,00**	**3,00**

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Financas, Emissão: 08/04/2024 , às 16:03:25

Ronaldo Pereira Dias	Lamir Dias dos Santos	Tatiane Rosa de Medeiros	CARLA FELIX DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADORA	CONTROLE INTERNO
CPF: 100.434.678-65	CPF:498.969.386-87	CRC MG 120.768/O-6	CPF: 076.999.126-24

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2025

R$ 1,00

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
DESPESAS CORRENTES	**45.382.596,19**	**50.375.005,50**	**11,00**	**50.491.460,10**	**0,23**	**53.404.417,35**	**5,77**	**55.006.445,78**	**3,00**	**56.656.616,52**	**3,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.990.966,97	26.202.226,33	19,15	24.092.576,19	-8,05	25.482.717,84	5,77	26.248.861,76	3,01	27.036.689,00	3,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	46.441,57	26.428,88	-43,09	30.000,00	13,51	31.731,00	5,77	32.685,00	3,01	33.666,00	3,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.345.187,65	24.146.350,29	3,43	26.368.883,91	9,20	27.889.968,51	5,77	28.724.899,02	2,99	29.586.261,52	3,00
DESPESAS DE CAPITAL	**9.913.328,43**	**3.943.483,78**	**-60,22**	**1.501.539,90**	**-61,92**	**1.588.178,75**	**5,77**	**1.635.927,72**	**3,01**	**1.685.028,08**	**3,00**
INVESTIMENTOS	9.781.960,04	3.827.177,89	-60,88	1.379.029,44	-63,97	1.458.599,44	5,77	1.502.452,57	3,01	1.547.546,84	3,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.115,40	5,77	2.179,00	3,01	2.244,40	3,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	131.368,39	116.305,89	-11,47	120.510,46	3,62	127.463,91	5,77	131.296,15	3,01	135.236,84	3,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**	**0,00**	**7.403,90**	**5,77**	**7.626,50**	**3,01**	**7.855,40**	**3,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	7.403,90	5,77	7.626,50	3,01	7.855,40	3,00
TOTAL DA DESPESA	**55.295.924,62**	**54.318.489,28**	**-1,77**	**52.000.000,00**	**-4,27**	**55.000.000,00**	**5,77**	**56.650.000,00**	**3,00**	**58.349.500,00**	**3,00**

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Financas, Emissão: 08/04/2024 , às 15:57:28

Ronaldo Pereira Dias
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 100.434.678-65

Lamir Dias dos Santos
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF:498.969.386-87

Tatiane Rosa de Medeiros
CONTADORA
CRC MG 120.768/O-6

CARLA FELIX DA SILVA
CONTROLE INTERNO
CPF: 076.999.126-24

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2025

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
ARRECADADORA	**58.928.063,77**	**56.912.749,57**	**-54,79**	**59.571.870,40**	**-88,62**	**63.008.767,31**	**11,54**	**64.899.552,80**	**6,01**	**66.846.652,96**	**6,00**
Receitas Correntes	**54.172.163,64**	**54.819.786,57**	**1,20**	**59.512.870,40**	**8,56**	**62.946.363,01**	**5,77**	**64.835.272,30**	**3,00**	**66.780.443,16**	**3,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.391.060,46	5.002.062,82	13,91	6.704.000,00	34,02	7.090.820,80	5,77	7.304.008,00	3,01	7.523.228,80	3,00
Contribuições	390.999,92	411.959,06	5,36	452.000,00	9,72	478.080,40	5,77	492.454,00	3,01	507.234,40	3,00
Receita Patrimonial	1.847.709,08	1.143.207,33	-38,13	1.403.515,00	22,77	1.484.497,82	5,77	1.529.129,59	3,01	1.575.024,53	3,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	3.125,00	0,00	3.305,31	5,77	3.404,69	3,01	3.506,88	3,00
Receita de Serviços	52.577,25	2.873,83	-94,53	85.154,00	2.863,08	90.067,39	5,77	92.775,28	3,01	95.559,82	3,00
Transferências Correntes	47.465.237,31	48.236.097,93	1,62	50.812.630,40	5,34	53.744.119,16	5,77	55.356.360,82	3,00	57.017.033,83	3,00
Outras Receitas Correntes	24.579,62	23.585,60	-4,04	52.446,00	122,36	55.472,13	5,77	57.139,92	3,01	58.854,90	3,00
Receitas de Capital	**4.755.900,13**	**2.092.963,00**	**-55,99**	**59.000,00**	**-97,18**	**62.404,30**	**5,77**	**64.280,50**	**3,01**	**66.209,80**	**3,00**
Alienação de Bens	0,00	363.724,00	0,00	9.500,00	-97,39	10.048,15	5,77	10.350,25	3,01	10.660,90	3,00
Transferências de Capital	4.755.900,13	1.729.239,00	-63,64	49.500,00	-97,14	52.356,15	5,77	53.930,25	3,01	55.548,90	3,00
DEDUÇÃO RENÚCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(699.569,17)**	**0,00**	**(739.934,30)**	**5,77**	**(762.180,61)**	**3,01**	**(785.056,52)**	**3,00**
Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(699.569,17)**	**0,00**	**(739.934,30)**	**5,77**	**(762.180,61)**	**3,01**	**(785.056,52)**	**3,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	(690.211,32)	0,00	(730.036,51)	5,77	(751.985,23)	3,01	(774.555,14)	3,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	(4.200,00)	0,00	(4.442,34)	5,77	(4.575,90)	3,01	(4.713,24)	3,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	(1.650,00)	0,00	(1.745,20)	5,77	(1.797,68)	3,01	(1.851,63)	3,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	(3.507,85)	0,00	(3.710,25)	5,77	(3.821,80)	3,01	(3.936,51)	3,00
DEDUÇÃO FUNDEB	**(6.390.527,52)**	**(6.528.855,68)**	**2,16**	**(6.872.301,23)**	**5,26**	**(7.268.833,01)**	**5,77**	**(7.487.372,19)**	**3,01**	**(7.712.096,44)**	**3,00**
Receitas Correntes	**(6.390.527,52)**	**(6.528.855,68)**	**2,16**	**(6.872.301,23)**	**5,26**	**(7.268.833,01)**	**5,77**	**(7.487.372,19)**	**3,01**	**(7.712.096,44)**	**3,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	(0,06)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	(6.390.527,46)	(6.528.855,68)	2,16	(6.872.301,23)	5,26	(7.268.833,01)	5,77	(7.487.372,19)	3,01	(7.712.096,44)	3,00
DEDUÇÃO RETIFICAÇÃO	**0,00**	**(2.572,30)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Correntes	**0,00**	**(2.572,30)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Patrimonial	0,00	(2.572,30)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	**52.537.536,25**	**50.381.321,59**	**-4,10**	**52.000.000,00**	**3,21**	**55.000.000,00**	**5,77**	**56.650.000,00**	**3,00**	**58.349.500,00**	**3,00**
RECEITAS CORRRENTES (I)	**47.781.636,12**	**48.288.358,59**	**1,06**	**51.941.000,00**	**7,56**	**54.937.595,70**	**5,77**	**56.585.719,50**	**3,00**	**58.283.290,20**	**3,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	**1.847.709,08**	**1.140.635,03**	**-38,27**	**1.399.315,00**	**22,68**	**1.480.055,48**	**5,77**	**1.524.553,69**	**3,01**	**1.570.311,29**	**3,00**
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	**45.933.927,04**	**47.147.723,56**	**2,64**	**50.541.685,00**	**7,20**	**53.457.540,22**	**5,77**	**55.061.165,81**	**3,00**	**56.712.978,91**	**3,00**
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	**4.755.900,13**	**2.092.963,00**	**-55,99**	**59.000,00**	**-97,18**	**62.404,30**	**5,77**	**64.280,50**	**3,01**	**66.209,80**	**3,00**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	**0,00**	**363.724,00**	**0,00**	**9.500,00**	**-97,39**	**10.048,15**	**5,77**	**10.350,25**	**3,01**	**10.660,90**	**3,00**
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**4.755.900,13**	**1.729.239,00**	**-63,64**	**49.500,00**	**-97,14**	**52.356,15**	**5,77**	**53.930,25**	**3,01**	**55.548,90**	**3,00**
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	**50.689.827,17**	**48.876.962,56**	**-3,58**	**50.591.185,00**	**3,51**	**53.509.896,37**	**5,77**	**55.115.096,06**	**3,00**	**56.768.527,81**	**3,00**

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Financas, Emissão: 09/04/2024 , às 10:08:34

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2025

Ronaldo Pereira Dias PREFEITO MUNICIPAL CPF: 100.434.678-65	Lamir Dias dos Santos SECRETÁRIO DE FINANÇAS CPF:498.969.356-87	Tatiane Rosa de Medeiros CONTADORA CRC MG 120.768/O-6	CARLA FELIX DA SILVA CONTROLE INTERNO CPF: 076.999.126-24

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2025

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Despesas											
DESPESAS CORRENTES	**45.382.596,19**	**50.375.005,50**	**11,00**	**50.491.460,10**	**0,23**	**53.404.417,35**	**5,77**	**55.006.445,78**	**3,00**	**56.656.616,52**	**3,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.990.966,97	26.202.226,33	19,15	24.092.576,19	-8,05	25.482.717,84	5,77	26.248.861,76	3,01	27.036.689,00	3,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	46.441,57	26.428,88	-43,09	30.000,00	13,51	31.731,00	5,77	32.685,00	3,01	33.666,00	3,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.345.187,65	24.146.350,29	3,43	26.368.883,91	9,20	27.889.968,51	5,77	28.724.899,02	2,99	29.586.261,52	3,00
DESPESAS DE CAPITAL	**9.913.328,43**	**3.943.483,78**	**-60,22**	**1.501.539,90**	**-61,92**	**1.588.178,75**	**5,77**	**1.635.927,72**	**3,01**	**1.685.028,08**	**3,00**
INVESTIMENTOS	9.781.960,04	3.827.177,89	-60,88	1.379.029,44	-63,97	1.458.599,44	5,77	1.502.452,57	3,01	1.547.546,84	3,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.115,40	5,77	2.179,00	3,01	2.244,40	3,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	131.368,39	116.305,89	-11,47	120.510,46	3,62	127.463,91	5,77	131.296,15	3,01	135.236,84	3,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**	**0,00**	**7.403,90**	**5,77**	**7.626,50**	**3,01**	**7.855,40**	**3,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	7.403,90	5,77	7.626,50	3,01	7.855,40	3,00

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2025

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receitas											
ARRECADADORA	**58.928.063,77**	**56.912.749,57**	**-54,79**	**59.571.870,40**	**-88,62**	**63.008.767,31**	**11,54**	**64.899.552,80**	**6,01**	**66.846.652,96**	**6,00**
Receitas Correntes	**54.172.163,64**	**54.819.786,57**	**1,20**	**59.512.870,40**	**8,56**	**62.946.363,01**	**5,77**	**64.835.272,30**	**3,00**	**66.780.443,16**	**3,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.391.060,46	5.002.062,82	13,91	6.704.000,00	34,02	7.090.820,80	5,77	7.304.008,00	3,01	7.523.228,80	3,00
Contribuições	390.999,92	411.959,06	5,36	452.000,00	9,72	478.080,40	5,77	492.454,00	3,01	507.234,40	3,00
Receita Patrimonial	1.847.709,08	1.143.207,33	-38,13	1.403.515,00	22,77	1.484.497,82	5,77	1.529.129,59	3,01	1.575.024,53	3,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	3.125,00	0,00	3.305,31	5,77	3.404,69	3,01	3.506,88	3,00
Receita de Serviços	52.577,25	2.873,83	-94,53	85.154,00	2.863,08	90.067,39	5,77	92.775,28	3,01	95.559,82	3,00
Transferências Correntes	47.465.237,31	48.236.097,93	1,62	50.812.630,40	5,34	53.744.119,16	5,77	55.356.360,82	3,00	57.017.033,83	3,00
Outras Receitas Correntes	24.579,62	23.585,60	-4,04	52.446,00	122,36	55.472,13	5,77	57.139,92	3,01	58.854,90	3,00
Receitas de Capital	**4.755.900,13**	**2.092.963,00**	**-55,99**	**59.000,00**	**-97,18**	**62.404,30**	**5,77**	**64.280,50**	**3,01**	**66.209,80**	**3,00**
Alienação de Bens	0,00	363.724,00	0,00	9.500,00	-97,39	10.048,15	5,77	10.350,25	3,01	10.660,90	3,00
Transferências de Capital	4.755.900,13	1.729.239,00	-63,64	49.500,00	-97,14	52.356,15	5,77	53.930,25	3,01	55.548,90	3,00
DEDUÇÃO RENÚCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(699.569,17)**	**0,00**	**(739.934,30)**	**5,77**	**(762.180,61)**	**3,01**	**(785.056,52)**	**3,00**
Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(699.569,17)**	**0,00**	**(739.934,30)**	**5,77**	**(762.180,61)**	**3,01**	**(785.056,52)**	**3,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	(690.211,32)	0,00	(730.036,51)	5,77	(751.985,23)	3,01	(774.555,14)	3,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	(4.200,00)	0,00	(4.442,34)	5,77	(4.575,90)	3,01	(4.713,24)	3,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	(1.650,00)	0,00	(1.745,20)	5,77	(1.797,68)	3,01	(1.851,63)	3,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	(3.507,85)	0,00	(3.710,25)	5,77	(3.821,80)	3,01	(3.936,51)	3,00
DEDUÇÃO FUNDEB	**(6.390.527,52)**	**(6.528.855,68)**	**2,16**	**(6.872.301,23)**	**5,26**	**(7.268.833,01)**	**5,77**	**(7.487.372,19)**	**3,01**	**(7.712.096,44)**	**3,00**
Receitas Correntes	**(6.390.527,52)**	**(6.528.855,68)**	**2,16**	**(6.872.301,23)**	**5,26**	**(7.268.833,01)**	**5,77**	**(7.487.372,19)**	**3,01**	**(7.712.096,44)**	**3,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	(0,06)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	(6.390.527,46)	(6.528.855,68)	2,16	(6.872.301,23)	5,26	(7.268.833,01)	5,77	(7.487.372,19)	3,01	(7.712.096,44)	3,00
DEDUÇÃO RETIFICAÇÃO	**0,00**	**(2.572,30)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Correntes	**0,00**	**(2.572,30)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Patrimonial	0,00	(2.572,30)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2025

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Resumo											
TOTAL DA DESPESA	55.295.924,62	54.318.489,28	-1,77	52.000.000,00	-4,27	55.000.000,00	5,77	56.650.000,00	3,00	58.349.500,00	3,00
DESPESAS CORRENTES (X)	45.382.596,19	50.375.005,50	11,00	50.491.460,10	0,23	53.404.417,35	5,77	55.006.445,78	3,00	56.656.616,52	3,00
DESPESAS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	46.441,57	26.428,88	-43,09	30.000,00	13,51	31.731,00	5,77	32.685,00	3,01	33.666,00	3,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	45.336.154,62	50.348.576,62	11,06	50.461.460,10	0,22	53.372.686,35	5,77	54.973.760,78	3,00	56.622.950,52	3,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	9.913.328,43	3.943.483,78	-60,22	1.501.539,90	-61,92	1.588.178,75	5,77	1.635.927,72	3,01	1.685.028,08	3,00
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	131.368,39	116.305,89	-11,47	120.510,46	3,62	127.463,91	5,77	131.296,15	3,01	135.236,84	3,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	9.781.960,04	3.827.177,89	-60,88	1.381.029,44	-63,92	1.460.714,84	5,77	1.504.631,57	3,01	1.549.791,24	3,00
DESPESAS DE RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	7.403,90	5,77	7.626,50	3,01	7.855,40	3,00
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	55.118.114,66	54.175.754,51	-1,71	51.849.489,54	-4,29	54.840.805,09	5,77	56.486.018,85	3,00	58.180.597,16	3,00
TOTAL DA RECEITA	52.537.536,25	50.381.321,59	-4,10	52.000.000,00	3,21	55.000.000,00	5,77	56.650.000,00	3,00	58.349.500,00	3,00
RECEITAS CORRRENTES (I)	47.781.636,12	48.288.358,59	1,06	51.941.000,00	7,56	54.937.595,70	5,77	56.585.719,50	3,00	58.283.290,20	3,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	1.847.709,08	1.140.635,03	-38,27	1.399.315,00	22,68	1.480.055,48	5,77	1.524.553,69	3,01	1.570.311,29	3,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	45.933.927,04	47.147.723,56	2,64	50.541.685,00	7,20	53.457.540,22	5,77	55.061.165,81	3,00	56.712.978,91	3,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	4.755.900,13	2.092.963,00	-55,99	59.000,00	-97,18	62.404,30	5,77	64.280,50	3,01	66.209,80	3,00
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	0,00	363.724,00	0,00	9.500,00	-97,39	10.048,15	5,77	10.350,25	3,01	10.660,90	3,00
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	4.755.900,13	1.729.239,00	-63,64	49.500,00	-97,14	52.356,15	5,77	53.930,25	3,01	55.548,90	3,00
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	50.689.827,17	48.876.962,56	-3,58	50.591.185,00	3,51	53.509.896,37	5,77	55.115.096,06	3,00	56.768.527,81	3,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	(4.428.287,49)	(5.298.791,95)	19,66	(1.258.304,54)	-76,25	(1.330.908,72)	5,77	(1.370.922,79)	3,01	(1.412.069,35)	3,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Financas, Emissão: 09/04/2024 , às 10:20:34

Ronaldo Pereira Dias PREFEITO MUNICIPAL CPF: 100.434.678-65	Lamir Dias dos Santos SECRETÁRIO DE FINANÇAS CPF:498.969.386-87	Tatiane Rosa de Medeiros CONTADORA CRC MG 120.768/O-6	CARLA FELIX DA SILVA CONTROLE INTERNO CPF: 076.999.126-24

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

2025

Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	430.544,23	380.865,98	184.353,92	78.000,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	430.544,23	380.865,98	184.353,92	78.000,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.440.796,82	13.215.620,13	6.324.105,54	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
Ativo Disponível	12.638.058,74	14.378.203,97	7.903.770,63	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	197.261,92	1.162.583,84	1.579.665,09	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Dívida Consolidada Líquida	-12.010.252,59	-12.834.754,15	-6.139.751,62	-5.922.000,00	-6.000.000,00	-6.000.000,00	-6.000.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Financas, Emissão: 09/04/2024 , às 09:06:16

Ronaldo Pereira Dias
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 100.434.678-65

Lamir Dias dos Santos
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF:498.969.186-87

Tatiane Rosa de Medeiros
CONTADORA
CRC MG 120.768/O-6

CARLA FELIX DA SILVA
CONTROLE INTERNO
CPF: 076.999.126-24

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL

2025

(R$)

Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2022 (b)	2023 (c)	2024 (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	380.865,98	184.353,92	78.000,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.215.620,13	6.324.105,54	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
Ativo Disponível	14.378.203,97	7.903.770,63	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	1.162.583,84	1.579.665,09	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) - (I - II)	-12.834.754,15	-6.139.751,62	-5.922.000,00	-6.000.000,00	-6.000.000,00	-6.000.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-12.834.754,15	-6.139.751,62	-5.922.000,00	-6.000.000,00	-6.000.000,00	-6.000.000,00

Resultado Nominal	(a* - b)	(b - c)	(c - d)	(d - e)	(e - f)	(f - g)
	824.501,56	-6.695.002,53	-217.751,62	78.000,00	0,00	0,00

Notas:
- o Cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2021(R$ -12.010.252,59)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Financas, Emissão: 09/04/2024 , às 08:56:47

Ronaldo Pereira Dias
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 100.434.678-65

Lamir Dias dos Santos
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF:498.969.386-87

Tatiane Rosa de Medeiros
CONTADORA
CRC MG 120.768/O-6

CARLA FELIX DA SILVA
CONTROLE INTERNO
CPF: 076.999.126-24

ANEXO

DE

RISCOS FISCAIS

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2025

ARF (LRF, art 4º_, § 3º)

R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PRECATÓRIOS	100.000,00	Inclusão de Dotações de Sentenças Judiciais na LOA 2025.	100.000,00
JUDICIALIZAÇÃO DE SAÚDE - MANDADOS JUDICIAIS	300.000,00	Inclusão de dotações de sentenças judiciais na LOA 2025.	300.000,00
REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - RPV	20.000,00	Inclusão de dotações de sentenças judiciais na LOA 2025.	20.000,00
CALAMIDADE PÚBLICA	100.000,00	Inclusão de dotações Orçamentárias na LOA 2025.	100.000,00
SUBTOTAL	520.000,00	**SUBTOTAL**	520.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PROGRAMA TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO - BAIXAS DÍVIDAS PRESCRITAS	100.000,00	Contabilização de baixa contábil de Dívida Ativa prescrita.	100.000,00
PROGRAMA TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO - RESSARCIMENTO A CONTRIBUINTES	20.000,00	Inclusão de dotações orçamentárias de indenizações e restituições na LOA 2025.	20.000,00
SUBTOTAL	120.000,00	**SUBTOTAL**	120.000,00
TOTAL	640.000,00	**TOTAL**	640.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Financas, Emissão: 09/04/2024 , às 14:56:06

Ronaldo Pereira Dias
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 100.434.678-65

Lamir Dias dos Santos
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF:498.969.386-87

Tatiane Rosa de Medeiros
CONTADORA
CRC MG 120.768/O-6

CARLA FELIX DA SILVA
CONTROLE INTERNO
CPF: 076.999.126-24

ANEXO

DE

METAS E PRIORIDADES

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unid. Orç: 01001 - GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDENCIA
Função: 01 - LEGISLATIVA
SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa: 0101 - PROCESSO LEGISLATIVO
OBJETIVO: ADMINISTRAR O PROCESSO LEGISLATIVO PARA MELHORARODESEMPENHO DE SUAS FUNCOES.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
3.001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	%			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
3.002	CONSTRUCAO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	POR CENTO			CAMARA CONSTRUIDA
4.001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	POR CENTO			ATIVIDADES MANTIDAS
4.003	HOMENAGENS, RECEPCOES E FESTIVIDADES DA CAMARA	POR CENTO			HOMENAGENS, RECEPCOES E FESTIVIDADES MANTIDAS
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	
Total Função				**0,00**	
Total UO				**0,00**	
Total Órgão				**0,00**	
Total Unidade Gestora				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0202 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
OBJETIVO: .

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.005	SENTENCAS JUDICIAIS / PRECATORIOS	PERCENTUAL			SENTENCAS JUDICIAIS PAGAS
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	
Total Função				**0,00**	
Total UO				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0205 - SECRETARIA DE FINANCAS
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção: 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA
Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
OBJETIVO: .

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.006	OBRIGACOES DA DIVIDA PUBLICA	POR CENTO			DIVIDAS PAGAS
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	
Total Função				**0,00**	
Total UO				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0216 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL
SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa: 0001 - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE
OBJETIVO: .

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.031	CONSTR. E REVITALIZACAO PRACAS, PARQUES E JARDINS	POR CENTO			PRACAS, PARQUES E JARDIS REVITALIZADOS
1.061	AQUISICAO DE CACAMBAS PARA COLETA DE LIXO	POR CENTO			CACAMBAS ADQUIRIDAS
2.062	MANUTENCAO DAS ATIV. DE PRACAS, PARQUES E JARDINS.	POR CENTO			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	
Total Função				**0,00**	
Total UO				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0215 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL
SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa: 0001 - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE
OBJETIVO: .

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.124	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	POR CENTO			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0216 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL
SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa: 0001 - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE
OBJETIVO: .

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.124	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	POR CENTO			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0215 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL
SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa: 0001 - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE
OBJETIVO: .

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.234	MANUTENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	POR CENTO			PROGRAMA MANTIDO
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	
Total Função				**0,00**	
Total UO				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0216 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL
SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa: 0001 - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE
OBJETIVO: .

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.234	MANUTENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	POR CENTO			PROGRAMA MANTIDO
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	
Total Função				**0,00**	
Total UO				**0,00**	
Total Órgão				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ITAMOGI
Unid. Orç: 0201 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0401 - SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR
OBJETIVO: SUPERVISIONAR E COORDENAR AS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO EM GERAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.003	MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS	POR CENTO			SUBSIDIOS MANTIDOS
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	
Total Função				**0,00**	
Total UO				**0,00**	
Total Órgão				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0201 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0401 - SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR
OBJETIVO: SUPERVISIONAR E COORDENAR AS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO EM GERAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.003	MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS	POR CENTO			SUBSIDIOS MANTIDOS
2.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE.	POR CENTO			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	
Total Função				**0,00**	
Total UO				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0204 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0402 - ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL
OBJETIVO: ADMINISTRAR O SERVICO PUBLICO VISANDO A QUALIDADEDOS TRABALHOS REALIZADOS PARA A POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.003	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS	%			CONTRIBUICAO MANTIDA
0.009	CONTRIBUICAO A CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS	%			CONTRIBUICAO MANTIDA
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	
Total Função				**0,00**	
Total UO				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0215 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL
SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa: 0402 - ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL
OBJETIVO: ADMINISTRAR O SERVICO PUBLICO VISANDO A QUALIDADEDOS TRABALHOS REALIZADOS PARA A POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.028	MAN. ATIV.CONSORCIO INTER.DESENV.SUSTENTAVEL SSP	%			REPASSES EFETUADOS.
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	
Total Função				**0,00**	
Total UO				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0204 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0402 - ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL
OBJETIVO: ADMINISTRAR O SERVICO PUBLICO VISANDO A QUALIDADEDOS TRABALHOS REALIZADOS PARA A POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.037	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO MUN. MICRORREGIÃO DA BAIXA MOGIANA - AMOG	%			CONTRIBUICAO MANTIDA
0.038	Rateio pela Participação Consórcio Intermunicipal Baixa Mogiana - CIMOG	%			CONSORCIO MANTIDO
1.033	CONSTR/AMPL. E REFORMA DE PREDIOS DA ADMINISTRACAO	PERCENTUAL			CONSTR/AMPL. E REFORMAS EFETUADAS
1.034	AQUISICAO DE VEICULOS PARA ADMINISTRACAO	PERCENTUAL			VEICULOS ADQUIRIDOS
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	
Total Função				**0,00**	
Total UO				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0206 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0402 - ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL
OBJETIVO: ADMINISTRAR O SERVICO PUBLICO VISANDO A QUALIDADEDOS TRABALHOS REALIZADOS PARA A POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.103	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE ESTRADAS E TRANSPORTES	POR CENTO			VEICULO E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.113	CONSTRUÇÃO OFICINA MECÂNICA	%			CONSTRUÇÃO REALIZADA
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	
Total Função				**0,00**	
Total UO				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0204 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0402 - ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL
OBJETIVO: ADMINISTRAR O SERVICO PUBLICO VISANDO A QUALIDADEDOS TRABALHOS REALIZADOS PARA A POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO.	POR CENTO			ATIVIDADES MANTIDAS
2.008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS	POR CENTO			ATIVIDADES MANTIDAS
2.010	MANUT. DAS ATIV. DO SETOR DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA	POR CENTO			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	
Total Função				**0,00**	
Total UO				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0206 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0402 - ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL
OBJETIVO: ADMINISTRAR O SERVICO PUBLICO VISANDO A QUALIDADEDOS TRABALHOS REALIZADOS PARA A POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.010	MANUT. DAS ATIV. DO SETOR DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA	POR CENTO			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	
Total Função				**0,00**	
Total UO				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0204 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0402 - ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL
OBJETIVO: ADMINISTRAR O SERVICO PUBLICO VISANDO A QUALIDADEDOS TRABALHOS REALIZADOS PARA A POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	POR CENTO			ATIVIDADES MANTIDAS
				0,00	
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO					

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0206 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0402 - ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL
OBJETIVO: ADMINISTRAR O SERVICO PUBLICO VISANDO A QUALIDADEDOS TRABALHOS REALIZADOS PARA A POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.014	MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS E TRANSPORTES	POR CENTO			ATIVIDADES MANTIDAS
				0,00	
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO					

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0205 - SECRETARIA DE FINANCAS
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
Programa: 0402 - ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL
OBJETIVO: ADMINISTRAR O SERVICO PUBLICO VISANDO A QUALIDADEDOS TRABALHOS REALIZADOS PARA A POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.019	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	POR CENTO			ATIVIDADES DA TESOURARIA E CADASTRO MANTIDAS
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	
Total Função				**0,00**	
Total UO				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0206 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 26 - TRANSPORTE
SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa: 0402 - ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL
OBJETIVO: ADMINISTRAR O SERVICO PUBLICO VISANDO A QUALIDADEDOS TRABALHOS REALIZADOS PARA A POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.077	MANUTENCAO DO TERMINAL RODOVIARIO	POR CENTO			TERMINAL RODOVIARIO MANTIDO
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	
Total Função				**0,00**	
Total UO				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0204 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0402 - ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL
OBJETIVO: ADMINISTRAR O SERVICO PUBLICO VISANDO A QUALIDADEDOS TRABALHOS REALIZADOS PARA A POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.104	CONTRIBUICOES PARA O PASEP - ADMINISTRACAO	%			CONTRIBUICOES MANTIDAS
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0202 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA
SubFunção: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Programa: 0402 - ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL
OBJETIVO: ADMINISTRAR O SERVICO PUBLICO VISANDO A QUALIDADEDOS TRABALHOS REALIZADOS PARA A POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.232	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	POR CENTO			PROGRAMA MANTIDO
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0203 - CONTROLADORIA MUNICIPAL
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 124 - CONTROLE INTERNO
Programa: 0403 - CONTROLE INTERNO
OBJETIVO: FISCALIZAR A EXECUCAO REGULAR DOS PROGRAMAS. EXECUTAR AS ATIVIDADES DE CONTROLE FUNCIONAL, TREINAMENTO E AVALIACAO DO DESEMPENHO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.233	Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal	POR CENTO			PROGRAMA MANTIDO
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	
Total Função				**0,00**	
Total UO				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0204 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA
SubFunção: 181 - POLICIAMENTO
Programa: 0601 - SEGURANCA PUBLICA
OBJETIVO: GARANTIR SEGURANCA A POPULACAO E AO PATRIMONIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.102	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA PÚBLICA	UN			VEICULO ADQUIRIDO
2.024	MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA- POLICIA MILITAR	POR CENTO			SEGURANCA NO MUNICIPIO MANTIDA
2.175	MANUTENCAO SEGURANCA PUBLICA - POLICIA CIVIL	POR CENTO			PROGRAMA MANTIDO
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	
Total Função				**0,00**	
Total UO				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0201 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA
SubFunção: 182 - DEFESA CIVIL
Programa: 0601 - SEGURANCA PUBLICA
OBJETIVO: GARANTIR SEGURANCA A POPULACAO E AO PATRIMONIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.236	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC	POR CENTO			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0204 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA
SubFunção: 181 - POLICIAMENTO
Programa: 0601 - SEGURANCA PUBLICA
OBJETIVO: GARANTIR SEGURANCA A POPULACAO E AO PATRIMONIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.242	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PUBLICA - GUARDA MUNICIPAL	POR CENTO			SEGURANCA NO MUNICIPIO MANTIDA
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0213 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa: 0801 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA
OBJETIVO: ASSISTENCIA SOCIAL A POPULACAO CARENTE DO MUNICIPIO, COM CRIACAO DE PROGRAMAS PARA MELHOR ATENDE- LA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.035	APOIO FINANCEIRO AS ORG. SOC. CIVIL - ASILO	%			CUSTEIO MANTIDO
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0213 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0801 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA
OBJETIVO: ASSISTENCIA SOCIAL A POPULACAO CARENTE DO MUNICIPIO, COM CRIACAO DE PROGRAMAS PARA MELHOR ATENDE- LA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.126	CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	POR CENTO			BENEFICIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS
2.136	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD PAB- PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	POR CENTO			PROGRAMA MANTIDO
2.139	MANUTENÇÃO CASA DA FAMÍLIA	POR CENTO			PROGRAMA MANTIDO
2.144	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD/SUAS	POR CENTO			ATIVIDADES MANTIDAS
2.148	REALIZACAO CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	%			CONFERENCIA REALIZADA
2.149	MANUTENCAO DO BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA	%			BPC MANTIDO
2.180	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	%			PROGRAMA MANTIDO
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	
Total Função				**0,00**	
Total UO				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0215 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa: 0801 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA
OBJETIVO: ASSISTENCIA SOCIAL A POPULACAO CARENTE DO MUNICIPIO, COM CRIACAO DE PROGRAMAS PARA MELHOR ATENDE- LA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.237	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	POR CENTO			PROGRAMA MANTIDO
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0213 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0803 - EXECUCAO DE PROJETOS ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETIVO: EXECUCAO DE PROJETOS DE INVESTIMENTOS E OUTROS DECUSTEIOS NA AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.081	AMPLIACAO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	POR CENTO			CENTRO COMUNITARIO AMPLIADO E/OU REFORMADO
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0213 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
Programa: 0803 - EXECUCAO DE PROJETOS ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETIVO: EXECUCAO DE PROJETOS DE INVESTIMENTOS E OUTROS DECUSTEIOS NA AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.225	Manutenção do Centro de Atendimento Especializado - CAE	POR CENTO			PROGRAMA MANTIDO
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0213 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0804 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
OBJETIVO: ASSISTENCIA SOCIAL A POPULACAO CARENTE DO MUNICIPIO, COM CRIACAO DE PROGRAMAS PARA MELHOR ATENDE- LA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.036	APOIO FINANCEIRO AS ORG. SOC.CIVIL - ACCAI	%			CUSTEIO MANTIDO
1.106	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Assistencia Social	UN			VEICULO ADQUIRIDO
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	
Total Função				**0,00**	
Total UO				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0214 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0804 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
OBJETIVO: ASSISTENCIA SOCIAL A POPULACAO CARENTE DO MUNICIPIO, COM CRIACAO DE PROGRAMAS PARA MELHOR ATENDE- LA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.109	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	POR CENTO			FUNDO MANTIDO
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0213 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0804 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
OBJETIVO: ASSISTENCIA SOCIAL A POPULACAO CARENTE DO MUNICIPIO, COM CRIACAO DE PROGRAMAS PARA MELHOR ATENDE- LA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.114	MANUTENCAO ATIV. DO FUNDO MUNIC. ASSISTENC. SOCIAL	POR CENTO			FUNDO MANTIDO
2.169	MANUTENCAO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%			MANUTENÇAO MANTIDAS
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.008	MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	POR CENTO			MANUTENCAO DO CONSORCIO MANTIDO
0.019	CONTRIBUICAO A CONSORCIO DE SAUDE - CISSUL	POR CENTO			MELHORES CONDICOES DE DESLOCAMENTO AOS USUARIOS DO
0.022	APOIO FINANCEIRO AS ORG. SOC.CIVIL - HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA	POR CENTO			APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO
0.040	Contribuição ao Hospital São João Batista	%			CONTRIBUICAO MANTIDA
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.042	Contrato Rateio CIMOG - CASTRAMÓVEL	%			REPASSES EFETUADOS.
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.043	Repasse ao Cons. Inter. de Saúde dos Munic. da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS	POR CENTO			MANUTENCAO DO CONSORCIO MANTIDO
0.044	Contribuição ao Hospital São João Batista - Investimento/Custeio	%			CONTRIBUICAO MANTIDA
0.045	Apoio Financeiro as Organizações da Sociedade Civil – OSCs Saúde	POR CENTO			Termo de Cooperação Mantido
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.008	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL			VEICULOS ADQUIRIDOS
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.059	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS SAUDE MAC	UNIDADE			CENTRO CIRURGICO CONSTRUIDO
1.086	AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE MAC	UN			VEICULO ADQUIRIDO
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.093	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	POR CENTO			EQUIPAMENTOS/MAT. PERMAN. ADQUIRIDOS
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.104	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ATENÇÃO BÁSICA	%			CONSTR. AMPLIAC E REFORMAS DE PREDIOS REALIZAD
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.026	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	POR CENTO			MANUTENCAO MANTIDA
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.028	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	POR CENTO			FUNDO MANTIDO
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.029	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE	UN			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO MANTIDO
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	POR CENTO			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.037	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MAC	POR CENTO			SUS MANTIDO
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.083	CONTRIBUICOES PARA O PASEP - SAUDE	POR CENTO			OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS MANTIDA
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.107	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	POR CENTO			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.152	MANUTENCAO DO SERVICO DE PROTESES DENTARIAS	POR CENTO			SERVICOS MANTIDOS
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.153	AQUISICAO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES	POR CENTO			SUPLEMENTOS ALIMENTARES ADQUIRIDOS
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.154	MANUTENCAO DE JUDICIALIZACAO DA SAUDE	POR CENTO			JUDICIALIZACAO DA SAUDE MANTIDA
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.162	MNUTENCAO DO CUSTEIO ATENCAO BASICA-INCREMENTO PAB	%			CUSTEIO DA ATENCAO BASICA EXECUTADO
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.168	MANUTENCAO DO CUSTEIO MAC- FES	%			CUSTEIO MANTIDO
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.171	Manutenção do Projeto Bem-me-Quer	POR CENTO			Programa Bem -me-Quer
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.181	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	%			AÇÃO REALIZADA
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.194	MANUTENÇÃO DO CUSTEIO PAB - FES	%			CUSTEIO MANTIDO
2.195	Manutenção do Programa Previne Brasil	POR CENTO			MANUTENCAO MANTIDA
2.196	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	POR CENTO			MANUTENCAO MANTIDA
2.197	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	POR CENTO			MANUTENCAO MANTIDA
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.198	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS	POR CENTO			MANUTENCAO MANTIDA
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.238	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	POR CENTO			PROGRAMA MANTIDO
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.239	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	POR CENTO			PROGRAMA MANTIDO
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.240	Utilização Saldos Financeiros LC 172/2020	%			AÇÃO REALIZADA
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.241	MANUTENÇÃO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA	POR CENTO			PROGRAMA MANTIDO
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.243	Utilização Saldos Financeiros LC 172/2020 – Informatização/Alimentação e Nutrição	%			AÇÃO REALIZADA
2.245	Utilização Saldos Financeiros LC 171/2023 – PAB	POR CENTO			SERVICOS MANTIDOS
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.246	Utilização Saldos Financeiros LC 171/2023 - MAC	POR CENTO			SERVICOS MANTIDOS
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.247	Utilização Saldos Financeiros LC 171/2023 – ASS. FARMACEUTICA	POR CENTO			SERVICOS MANTIDOS
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 1002 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
OBJETIVO: PROPORCIONAR ATENDIMENTO DE FORMA PREVENTIVA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.034	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE EM CASA	POR CENTO			PROGRAMA DE SAUDE BUCAL MANTIDO
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 1201 - EDUCACAO INFANTIL
OBJETIVO: INVESTIR NA EDUCACAO INFANTIL EM CRECHE E PRE-ESCOLA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.085	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO ESCOLA ENSINO INFANTIL	POR CENTO			CRECHE CONSTRUIDA
1.096	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ENSINO INFANTIL	%			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.051	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL	POR CENTO			CRECHES MUNICIPAIS MANTIDAS
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 1202 - ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL
OBJETIVO: PERMITIR O INGRESSO E PERMANENCIA DO ALUNO NA ESCOLA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUNDAMENTAL	%			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.009	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL	%			CONSTR. AMPLIAC E REFORMAS DE PREDIOS REALIZAD
1.051	AQUISICAO DE VEICULOS PARA EDUCACAO	PERCENTUAL			VEICULOS ADQUIRIDOS
2.040	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	POR CENTO			ATIVIDADES MANTIDAS
2.092	CONTRIBUICOES PARA O PASEP - ENSINO	POR CENTO			OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS MANTIDA
2.158	REALIZACAO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	UN			CONFERENCIA MUNICIPAL REALIZADA
Total Programa				**0,00**	

Programa: 1204 - TRANSPORTE ESCOLAR
OBJETIVO: FACILITAR O INGRESSO DO ALUNO NA ESCOLA, PROPORCIONANDO-LHES O TRANSPORTE ESCOLAR.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.046	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	%			TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
SubFunção: 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa: 1204 - TRANSPORTE ESCOLAR
OBJETIVO: FACILITAR O INGRESSO DO ALUNO NA ESCOLA, PROPORCIONANDO-LHES O TRANSPORTE ESCOLAR.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.178	Manutenção do Transporte Escolar Superior	%			PROGRAMA MANTIDO
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
SubFunção: 367 - EDUCACAO ESPECIAL
Programa: 1206 - ATENDIMENTO AO ENSINO ESPECIAL
OBJETIVO: ATENDER E MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCACAO ESPECIAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO ESPECIAL	%			ATIVIDES MANTIDAS
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0210 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 - CULTURA
SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 1301 - PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL
OBJETIVO: INCENTIVAR AS MANIFESTACOES CULTURAIS E ARTISTICASNO MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.023	APOIO FINANCEIRO AS ORG. SOC. CIVIL - CULTURA	POR CENTO			APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO
1.085	OBRAS E INSTALAÇÕES CENTRO CULTURAL	%			COMBATE A INCENDIO MANTIDO
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0211 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVAÇÃO AO PATRIMONIO CULTURAL
Função: 13 - CULTURA
SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 1301 - PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL
OBJETIVO: INCENTIVAR AS MANIFESTACOES CULTURAIS E ARTISTICASNO MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.088	REFORMA E RESTAURACAO PATRIMONIO CULTURAL - BENS IMÓVEIS	POR CENTO			ESTACAO FERROVIARIA REFORMADA OU RESTAURADA
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	
Total Função				**0,00**	
Total UO				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0210 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 - CULTURA
SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 1301 - PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL
OBJETIVO: INCENTIVAR AS MANIFESTACOES CULTURAIS E ARTISTICASNO MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.059	MANUT. COMEM. EVENTOS CULTURAIS, CIVICOS E FOLCLOR	%			COMEM. EVENTOS CULTURAIS CIV E FOLC MANTIDOS
2.134	MANUT FUNDO MUNIC. PRESERV. AO PATRIMONIO CULTURAL	UNIDADE			PRESERVACAO AO PATRIMONIO CULTURAL
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	
Total Função				**0,00**	
Total UO				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0211 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVAÇÃO AO PATRIMONIO CULTURAL
Função: 13 - CULTURA
SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 1301 - PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL
OBJETIVO: INCENTIVAR AS MANIFESTACOES CULTURAIS E ARTISTICASNO MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.134	MANUT FUNDO MUNIC. PRESERV. AO PATRIMONIO CULTURAL	UNIDADE			PRESERVACAO AO PATRIMONIO CULTURAL
2.142	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.	POR CENTO			BIBLIOTECA MANTIDA
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0210 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 - CULTURA
SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 1301 - PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL
OBJETIVO: INCENTIVAR AS MANIFESTACOES CULTURAIS E ARTISTICASNO MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.146	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL	POR CENTO			CENTRO CULTURAL MANTIDO
2.192	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	POR CENTO			FUNDO MANTIDO
2.244	Execução Recursos Lei Paulo Gustavo – LC 195/2022	%			AÇÃO REALIZADA
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0212 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Função: 23 - COMERCIO E SERVICOS
SubFunção: 695 - TURISMO
Programa: 1401 - TURISMO
OBJETIVO: PROMOVER O TURISMO NO MUNICIPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.025	CONTRIBUICAO AO CIRCUITO MONTANHAS CAFEEIRAS	%			CONTRIBUICAO MANTIDA
1.105	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA DE PREDIOS DO TURISMO	%			CONSTR., AMPLIAC. E REFORMAS REALIZADAS
2.193	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	POR CENTO			FUNDO MANTIDO
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	
Total Função				**0,00**	
Total UO				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0206 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - URBANISMO
SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa: 1501 - URBANISMO
OBJETIVO: PROPORCIONAR MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.013	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	POR CENTO			PROGRAMA MANTIDO
1.031	CONSTR. E REVITALIZACAO PRACAS, PARQUES E JARDINS	POR CENTO			PRACAS, PARQUES E JARDIS REVITALIZADOS
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0206 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - URBANISMO
SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 1501 - URBANISMO
OBJETIVO: PROPORCIONAR MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.032	PAVIMENTACAO, RECAP. E TAPA BURACO DE VIAS URBANAS	%			VIAS URBANAS PAVIMENTADAS
1.095	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO PRAÇA DO CRISTO PARQUE DO SABIÁ	%			PRAÇA CONSTRUIDA
1.097	CONSTRUCAO E REVITALIZAÇÃO PARQUE LOTEAMENTO TITANIC	%			PARQUE CONSTRUIDO
1.109	Construção e Revitalização Parque Ecológico "Valter Donizete Carvalho"	%			CONSTRUÇÃO REALIZADA
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0206 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - URBANISMO
SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa: 1501 - URBANISMO
OBJETIVO: PROPORCIONAR MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.110	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	POR CENTO			PROGRAMA MANTIDO
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	
Total Função				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0206 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 25 - ENERGIA
SubFunção: 752 - ENERGIA ELETRICA
Programa: 1501 - URBANISMO
OBJETIVO: PROPORCIONAR MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.111	MELHORIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - LUMINÁRIAS LED	POR CENTO			ILUMINACAO PUBLICA MANTIDA
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	
Total Função				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0206 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - URBANISMO
SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa: 1501 - URBANISMO
OBJETIVO: PROPORCIONAR MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.060	MANUTENCAO DO SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	%			SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS MANTIDOS
2.062	MANUTENCAO DAS ATIV. DE PRACAS, PARQUES E JARDINS.	POR CENTO			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	
Total Função				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0206 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 25 - ENERGIA
SubFunção: 752 - ENERGIA ELETRICA
Programa: 1501 - URBANISMO
OBJETIVO: PROPORCIONAR MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.076	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	POR CENTO			ILUMINACAO PUBLICA MANTIDA
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	
Total Função				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0206 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - URBANISMO
SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa: 1502 - LIMPEZA PUBLICA
OBJETIVO: GARANTIR A SAUDE E HIGIENE DA POPULACAO MANTENDO ALIMPEZA DO MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.061	AQUISICAO DE CACAMBAS PARA COLETA DE LIXO	POR CENTO			CACAMBAS ADQUIRIDAS
2.066	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	%			LIMPEZA PUBLICA MANTIDA
Total Programa				**0,00**	

Programa: 1503 - SERVICOS FUNERARIOS
OBJETIVO: GARANTIR O SERVICO FUNERARIO A POPULACAO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.068	MANUTENCAO DO CEMITERIO E VELORIO.	%			CEMITERIO E VELORIO MANTIDO
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	
Total Função				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0206 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 16 - HABITACAO
SubFunção: 482 - HABITACAO URBANA
Programa: 1601 - PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR
OBJETIVO: PROMOVER ACONCESSÃO DE HABITAÇÕES POPULARES PARA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.107	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	%			CONSTRUÇÃO REALIZADA
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	
Total Função				**0,00**	
Total UO				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0216 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL
SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa: 1701 - SANEAMENTO EM GERAL
OBJETIVO: GARANTIR A SAUDE A POPULACAO INVESTINDO EM SANEAMENTO BASICO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.112	OBRAS E INSTALAÇÕES ESGOTO SANITÁRIO	POR CENTO			PROGRAMA MANTIDO
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	
Total Função				**0,00**	
Total UO				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0215 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL
SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa: 1701 - SANEAMENTO EM GERAL
OBJETIVO: GARANTIR A SAUDE A POPULACAO INVESTINDO EM SANEAMENTO BASICO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.070	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESGOTO SANITARIO	%			ESGOTO SANITARIO MANTIDO
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0216 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL
SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa: 1701 - SANEAMENTO EM GERAL
OBJETIVO: GARANTIR A SAUDE A POPULACAO INVESTINDO EM SANEAMENTO BASICO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.070	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESGOTO SANITARIO	%			ESGOTO SANITARIO MANTIDO
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0215 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa: 2001 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL
OBJETIVO: PROMOVER O DESEVOLVIMENTO RURAL, INCENTIVANDO OS PRODUTORES RURAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.004	MANUTENCAO DE CONTRIBUICAO A EMATER-MG	POR CENTO			CONTRIBUICAO A EMATER MANTIDA
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	
Total Função				**0,00**	
Total UO				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0216 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa: 2001 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL
OBJETIVO: PROMOVER O DESEVOLVIMENTO RURAL, INCENTIVANDO OS PRODUTORES RURAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.004	MANUTENCAO DE CONTRIBUICAO A EMATER-MG	POR CENTO			CONTRIBUICAO A EMATER MANTIDA
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	
Total Função				**0,00**	
Total UO				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0215 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA
Programa: 2001 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL
OBJETIVO: PROMOVER O DESEVOLVIMENTO RURAL, INCENTIVANDO OS PRODUTORES RURAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.027	TRANSFERENCIA AO CONCAFE - CONTRATO DE RATEIO	%			REPASSES EFETUADOS.
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0216 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA
Programa: 2001 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL
OBJETIVO: PROMOVER O DESEVOLVIMENTO RURAL, INCENTIVANDO OS PRODUTORES RURAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.027	TRANSFERENCIA AO CONCAFE - CONTRATO DE RATEIO	%			REPASSES EFETUADOS.
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0215 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa: 2001 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL
OBJETIVO: PROMOVER O DESEVOLVIMENTO RURAL, INCENTIVANDO OS PRODUTORES RURAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.019	CONSTRUCAO/CONSERVACAO DE PONTES E MATA-BURROS	%			CONSTR. E CONSERV. PONTES E MATA-BURROS REALIZ
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	
Total Função				**0,00**	
Total UO				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0216 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa: 2001 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL
OBJETIVO: PROMOVER O DESEVOLVIMENTO RURAL, INCENTIVANDO OS PRODUTORES RURAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.019	CONSTRUCAO/CONSERVACAO DE PONTES E MATA-BURROS	%			CONSTR. E CONSERV. PONTES E MATA-BURROS REALIZ
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	
Total Função				**0,00**	
Total UO				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0215 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa: 2001 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL
OBJETIVO: PROMOVER O DESEVOLVIMENTO RURAL, INCENTIVANDO OS PRODUTORES RURAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.035	AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/ AGRICULTURA, AGROPEC. E MEIO AMBIENTE	POR CENTO			EQUIPAMENTOS/MAT. PERMAN. ADQUIRIDOS
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	
Total Função				**0,00**	
Total UO				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0216 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa: 2001 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL
OBJETIVO: PROMOVER O DESEVOLVIMENTO RURAL, INCENTIVANDO OS PRODUTORES RURAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.035	AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/ AGRICULTURA, AGROPEC. E MEIO AMBIENTE	POR CENTO			EQUIPAMENTOS/MAT. PERMAN. ADQUIRIDOS
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	
Total Função				**0,00**	
Total UO				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0215 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa: 2001 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL
OBJETIVO: PROMOVER O DESEVOLVIMENTO RURAL, INCENTIVANDO OS PRODUTORES RURAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.078	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIACAO BENS IMÓVEIS AGRICULTURA, AGROP. E MEIO AMBIENTE	POR CENTO			PARQUE DE EXPOSICAO REFORMADO E/OU AMPLIADO
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	
Total Função				**0,00**	
Total UO				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0216 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa: 2001 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL
OBJETIVO: PROMOVER O DESEVOLVIMENTO RURAL, INCENTIVANDO OS PRODUTORES RURAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.078	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIACAO BENS IMÓVEIS AGRICULTURA, AGROP. E MEIO AMBIENTE	POR CENTO			PARQUE DE EXPOSICAO REFORMADO E/OU AMPLIADO
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	
Total Função				**0,00**	
Total UO				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0215 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa: 2001 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL
OBJETIVO: PROMOVER O DESEVOLVIMENTO RURAL, INCENTIVANDO OS PRODUTORES RURAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.156	MANUTENCAO SECRETARIA AGRICULTURA, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	POR CENTO			SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE MANTIDAS
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0216 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa: 2001 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL
OBJETIVO: PROMOVER O DESEVOLVIMENTO RURAL, INCENTIVANDO OS PRODUTORES RURAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.156	MANUTENCAO SECRETARIA AGRICULTURA, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	POR CENTO			SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE MANTIDAS
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0215 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa: 2001 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL
OBJETIVO: PROMOVER O DESEVOLVIMENTO RURAL, INCENTIVANDO OS PRODUTORES RURAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.173	Doação de Fertilizantes Químico/Mineral	POR CENTO			SERVICOS MANTIDOS
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	
Total Função				**0,00**	
Total UO				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0216 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa: 2001 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL
OBJETIVO: PROMOVER O DESEVOLVIMENTO RURAL, INCENTIVANDO OS PRODUTORES RURAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.173	Doação de Fertilizantes Químico/Mineral	POR CENTO			SERVICOS MANTIDOS
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	
Total Função				**0,00**	
Total UO				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0215 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa: 2001 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL
OBJETIVO: PROMOVER O DESEVOLVIMENTO RURAL, INCENTIVANDO OS PRODUTORES RURAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.235	DOAÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ	POR CENTO			PROGRAMA MANTIDO
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	
Total Função				**0,00**	
Total UO				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0204 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Função: 22 - INDUSTRIA
SubFunção: 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL
Programa: 2201 - INCENTIVO A INDUSTRIA
OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL PARA GERACAODE EMPREGO E RENDA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.041	Programa Social de Curso de Costura Industrial	%			INCENTIVO A INDUSTRIA MANTIDO
1.036	CONSTRUCAO DE GALPOES INDUSTRIAIS	UN			GALPOES CONSTRUIDOS
2.075	INCENTIVO A INDUSTRIA EM GERAL	%			INCENTIVO A INDUSTRIA MANTIDO
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	
Total Função				**0,00**	
Total UO				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0206 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 26 - TRANSPORTE
SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa: 2601 - CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS
OBJETIVO: MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS DOMUNICIPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.076	RECUPERACAO DE TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS	POR CENTO			ESTRADAS VICINAIS RECUPERADAS
1.108	Prolongamento LMG 857 - Trecho Itamogi - S.A.Alegria	POR CENTO			ESTRADAS VICINAIS RECUPERADAS
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	
Total Função				**0,00**	
Total UO				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0209 - SETOR DE ESPORTES E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
SubFunção: 813 - LAZER
Programa: 2701 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
OBJETIVO: APOIAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER PROPORCIONANDO MELHORIA DE VIDA A POPULACAO ITAMOGIENSE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.022	CONSTRUCAO/AMPL./REFORMA DE PREDIOS ESPORTE LAZER	%			CONSTR., AMPLIAC. E REFORMAS REALIZADAS
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0209 - SETOR DE ESPORTES E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 2701 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
OBJETIVO: APOIAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER PROPORCIONANDO MELHORIA DE VIDA A POPULACAO ITAMOGIENSE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER	POR CENTO			MANUTENCAO MANTIDA
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0210 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 2701 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
OBJETIVO: APOIAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER PROPORCIONANDO MELHORIA DE VIDA A POPULACAO ITAMOGIENSE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER	POR CENTO			MANUTENCAO MANTIDA
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0209 - SETOR DE ESPORTES E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 2701 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
OBJETIVO: APOIAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER PROPORCIONANDO MELHORIA DE VIDA A POPULACAO ITAMOGIENSE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.123	PATROCINIO DE EVENTOS ESPORTIVOS	POR CENTO			PATROCINIOS REALIZADOS
2.143	MANUTENCAO DA PISTA DE COOPER	POR CENTO			PISTA DE COOPER MANTIDA
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	
Total Função				**0,00**	
Total UO				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0205 - SECRETARIA DE FINANCAS
Função: 23 - COMERCIO E SERVICOS
SubFunção: 691 - PROMOCAO COMERCIAL
Programa: 2702 - INCENTIVO AO COMÉRCIO E SERVIÇOS
OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO COMERCIAL PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.222	Auxilio Emergencial Municipal - MEI	POR CENTO			APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	
Total Função				**0,00**	
Total UO				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
SubFunção: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
Programa: 2703 - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.224	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA	POR CENTO			PROGRAMA MANTIDO
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
SubFunção: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa: 2704 - APOIO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL
OBJETIVO: INVESTIR NA EDUCACAO MUNICIPAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.001	MANUTENCAO DE APOSENTADORIA DE PROFESSORES	%			APOSENTADORIA DE PROFESSORES MANTIDOS
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 2704 - APOIO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL
OBJETIVO: INVESTIR NA EDUCACAO MUNICIPAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.160	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	%			ATIVIDADES DE GESTAO MANTIDAS.
2.164	MANUTENCAO DAS CONTRIBUICOES AS CAIXAS ESCOLARES	%			CONTRIBUICOES AS CAIXAS ESCOLARES REALIZADAS
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	
Total Função				**0,00**	
Total UO				**0,00**	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0204 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Função: 99 - RESERVAS
SubFunção: 999 - RESERVA DE CONTIGENCIA
Programa: 9999 - RESERVAS
OBJETIVO: .

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	%			RESERVA MANTIDA
Total Programa				**0,00**	
Total SubFunção				**0,00**	
Total Função				**0,00**	
Total UO				**0,00**	
Total Órgão				**0,00**	
Total Unidade Gestora				**0,00**	
Total Geral				**0,00**	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Finanças, Emissão: 15/04/2024 , às 13:01:28 .

RONALDO PEREIRA DIAS:10043467865 Assinado de forma digital por RONALDO PEREIRA DIAS:10043467865 Dados: 2024.04.15 13:01:51 -03'00'

Ronaldo Pereira Dias
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 100.434.678-65

Lanni Dias dos Santos
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF: 098.969.286-47

Tatiane Reis de Medeiros
CONTADORA
CRC MG 120.706/O-6

CARLA FELIX DA SILVA
CONTROLE INTERNO
CPF: 076.999.126-74